

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2007

**“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2.001.”**

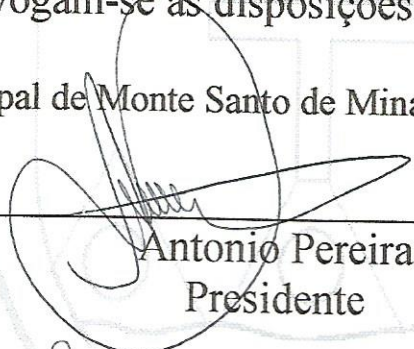
A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Vereadores aprovaram e nós promulgamos o seguinte:

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, relativas ao exercício de 2.001-Processo nº. 658.767, em sua totalidade, pois todos os documentos sanando as irregularidades apontadas pelo Tribunal do Contas do Estado de Minas Gerais foram apresentados nesta Câmara Municipal.

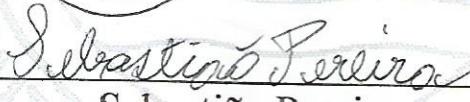
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

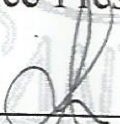
Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 20 de março de 2.007.



Antonio Pereira
Presidente



Sebastião Pereira
Vice-Presidente



José Francisco Leandro
1º Secretário